



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N. ____/2022

“ALTERA OS ARTIGOS 18 E 19 DA LEI N. 6.769, DE 27/09/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 18 da Lei n. 6.769, de 27/09/2022, com a seguinte redação:

[...]

Parágrafo único. O Fundo Municipal do Idoso (FMI) terá como responsável legal o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 19 da Lei n. 6.769, de 27/09/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, adotar todos os procedimentos indispensáveis para o gerenciamento e bom uso dos recursos específicos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, que poderão ser executados através de unidade orçamentária própria.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício





Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objeto a alteração da Lei Municipal n. 6.769/2022 para constar em sua redação que o Prefeito Municipal é o responsável legal pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI).

Tal alteração se faz necessária para que o ente público possa solicitar os certificados digitais das Pessoas Jurídicas para envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Já a alteração relativa ao parágrafo único do art. 19 tem como intenção prever a hipótese de adaptação orçamentária, para que sua execução possa ser realizada através de unidade orçamentária própria.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EE4-80AF-2372-AC02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 29/11/2022 08:28:42
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8EE4-80AF-2372-AC02>